IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Terça-feira, 13 de outubro de 2026 | Nº 2218 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 6.379/2026 =
de 09 de outubro de 2026 - lei n.5420

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$205.000,0 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **205.000,00**

Superávit Financeiro

03 02 00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO			
38	17.512.0017.2043.0000	Agua e Esgoto para o Futuro		205.000,00
		Manutenção da Divisão de Administração e Finanças		F.R.:0 04 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **205.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 12.525/2026 =
de 09 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a designação para avaliação de imóvel.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 6.230, de 11 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o **Sr. Sérgio Coutinho**, inscrito no CRECI sob nº 199.819-F, a **Sra. Graziela Escola Pessuto**, inscrita no CRECI sob nº 26 0897-F, e o **Sr. Áulus Fernando Rodrigues da Silva** , inscrito no CRECI sob nº 256.171, para procederem à avaliação do valor de mercado de **1 (um) alqueire de terra**, integrante da área total de 3 (três) alqueires objeto da desapropriação declarada pelo Decreto nº 6.230, de 11 de junho de 2025, parte da matrícula nº 28.742, com frente para a Estrada Municipal Fernando Romero Alvarado.

Art. 2º A avaliação de que trata esta Portaria deverá considerar exclusivamente a parcela correspondente a 1 (um) alqueire, não abrangendo as demais áreas integrantes do imóvel objeto do Decreto nº 6.230/2025.

Art. 3º As avaliações deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri até a data de 20 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12.489, de 16 de setembro de 2026.

Bariri, 09 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.526/2026 =
de 09 de outubro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva** como **gestora,** e a **Sra. Suzanik Marcela de Menezes Fodra** como **fiscal,** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2026, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/26, 68/26 e 69/26, PROCESSO ADM. N° 4839/2026, Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Teste Rápido Dengue – NS1, Teste Rápido Covid 19 + Influenza A/B + RSV (Vírus Sincicial Respiratório e Teste Rápido - PSA (Antígeno Prostático Específico),** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de outubro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP